



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 05 de setembro de 2023 - Nº 168

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO: Alexandre Luiz Rollo Alves

**GOVERNO ENTREGA PRIMEIRO AVIÃO DA
SDS PARA REFORÇAR SEGURANÇA NO ESTADO**

Aeronave poderá atuar em todo o território e vai garantir eficiência e agilidade nas ações de socorro e policiamento realizadas pelas forças operacionais de segurança

A Segurança Pública de Pernambuco recebeu, na tarde de ontem, a primeira aeronave da corporação, modelo SENECA II. A entrega foi realizada no setor de Hangares do Grupamento Tático Aéreo do Estado de Pernambuco (GTA), no bairro do Ibura. O avião irá expandir a atuação aérea em todo o território pernambucano, garantindo agilidade e eficiência às ações de socorro e de polícia, e sua aquisição é uma das iniciativas do Juntos Pela Segurança, política de segurança pública do Estado. "Pela primeira vez na história de Pernambuco, o Grupamento Tático Aéreo recebe uma aeronave de asa fixa para garantir mais agilidade e rapidez às forças operacionais de segurança. Esse avião vai agir, sobretudo, na Defesa Civil, mas também no Corpo de Bombeiros, não só em operações das forças policiais, mas no transporte e no deslocamento daqueles que precisam de socorro. Nós temos uma equipe capacitada dentro do GTA para operar a aeronave que faz parte da segurança pública de Pernambuco", ressaltou a governadora Raquel Lyra.



PRIMEIRO avião da SDS tem autonomia de cinco horas de voo sem abastecimento

FOTO: MIVA FILHO/SECOM

A aeronave, denominada pelo GTA de DEFESA 05, tem capacidade para dois pilotos e quatro passageiros, autonomia de cinco horas de voo sem abastecimento e pode operar a cerca de 12 mil pés. Além disso, o avião conta com tecnologias que potencializam o voo sob condições meteorológicas desfavoráveis. O equipamento proporciona

maior velocidade, economia, segurança e eficiência para as forças de segurança. O comandante do GTA, coronel Câmara Júnior, explicou que o avião irá auxiliar no resgate de feridos e agilizar o transporte de órgãos destinados a pacientes à espera de transplantes. "Iremos utilizar tanto no apoio à atividade policial, no transporte em tropa, como na parte de defesa civil. Poderemos realizar transporte de feridos, de órgãos, de doentes. Então é uma ferramenta que está chegando para somar e otimizar o serviço que hoje é realizado pelo Grupamento Tático Aéreo", disse. Adquirido por meio de apreensão da Polícia Federal, o avião traz um significativo avanço para a mobilidade das polícias Militar, Civil e Científica, do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil de Pernambuco, além da Secretaria de Saúde. Com essa aquisição, o GTA terá sua autonomia ampliada, o que prevê maior agilidade em ações policiais em todas as regiões do Estado. Como é de tradição na aviação, antes de realizar a primeira decolagem, a aeronave foi batizada por um arco de água lançado por dois caminhões da Brigada de Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 168, de 05/09/2023

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 168 DE 05/09/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, no **próximo dia 08 de setembro, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta**, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 04 de setembro de 2023

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.402.614/0001-07, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no dia 29 de julho de 2023 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 010/2019 - CPAAP, decido INDEFERIR o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 01 (um) mês, cumulada com multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 004/2023 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 168, de 05/09/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTRARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 4821 - Art. 1º Designar, a servidora Luciana Félix de Albuquerque, matrícula nº 221.011-8, CPF: 018.830.374-09, **como Ordenador de Despesas da UG 390501-POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, lotada na Diretoria de Administração Geral-DIAG, tendo em vista o desenvolvimento de suas atividades na Assessoria daquela Diretoria (Ato Governamental nº 1.116, publicado em 26/01/2023).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 4337, de 04/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à 26/01/2023.

CARLA PATRICIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM ERRO DE NUMERAÇÃO NO BGSDS 166, DE 01/09/2023)

DECISÕES

PROCESSO SEI nº 2021.8.5.002380 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2021.8.5.002380 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: PERITO CRIMINAL JOSÉ AUGUSTO DE MATOS ALMEIDA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 391671-5 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos

apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1837/2023 - SDS - GGAJE (39933610)**. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretaria de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 2021.8.5.002909 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE SIGPAD Nº 2021.8.5.002909 - RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: DELEGADO DE POLÍCIA WALDENILTON CAVALCANTE DE MORAES, MATRÍCULA Nº 119.533-6 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1905/2023 - SDS - GGAJE (40250100)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES**. Secretário de Defesa Social Interino.

PROCESSO SEI Nº 2021.8.5.003116 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE SIGPAD Nº 2021.8.5.003116 - RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: PERITO CRIMINAL CYRO JOSÉ DA SILVA, MATRÍCULA 118.269-2 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1900/2023 - SDS - GGAJE (40242243)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES**. Secretário de Defesa Social Interino.

PROCESSO SEI Nº 2021.12.5.000714 - CONSELHO DE DISCIPLINA DE SIGPAD Nº 2021.12.5.000714 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: Sd PM Mat. 122055-1 IVAMBERG BARBOSA DOS PASSOS – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1953/2023 - SDS - GGAJE (40509920)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES**. Secretário de Defesa Social Interino.

PROCESSO SEI Nº 2022.12.5.000314 - CONSELHO DE DISCIPLINA DE SIGPAD Nº 2022.12.5.000314 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: Cb PM Mat. 108.995-1 GLEYCE KELLY VERÇOSA BELO – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 1951/2023 - SDS - GGAJE (40490066)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pela recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES**. Secretário de Defesa Social Interino.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4822 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 2023 (CFOA BM/2023)**, na modalidade presencial, a contar de 10 de julho de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1146/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (36036213)**, com carga horária total de 1.020 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET - II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os servidores discriminados a seguir:

DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - 30 H/A				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRutores TITulares	OBSERVAÇÃO
2	1º TEN BM	707046-2	PEDRO IVO MENDES DA SILVA	DISPENSA
2	MAJ BM	707439-5	KLEBER LUIZ DE CARVALHO DUTRA	DESIGNA
DISCIPLINA: DIREITO APLICADO À DEFESA SOCIAL - 30 H/A				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRutores SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÃO
1	CEL PM	940279-9	JOSE MARIO CANEL FIGUEREDO	DISPENSA
2	CEL PM	940279-9	JOSE MARIO CANEL FIGUEREDO	DISPENSA
1	1º TEN BM	707313-5	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	DESIGNA
2	1º TEN BM	707313-5	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	DESIGNA

DISCIPLINA: ESTRATÉGIA E TÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO - 50 H/A				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRutoRES SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÃO
2	2º TEN BM	720003-0	VICTOR RESQUE DE BARROS BARBOSA	DISPENSA
2	1º TEN BM	704016-4	CARLOS FREDERICO DA NÓBREGA WOLPERT	DESIGNA

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria do Secretário Executivo de Defesa Social nº 2582, de 06/05/2023, publicada no BGSDS 083 de 06/05/2023,
Onde se lê:

DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA - 30 H/A				
TURMA	POSTO/GRAD	MAT.	INSTRutoRES SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÃO
01	CB BM	718059-4	EDILMA DRIELLY DA SILVA	
02	1º SGT BM	707338-0	RENATA NUNES DE LIMA	

Leia-se:

DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA - 30 H/A				
TURMA	POSTO/GRAD	MAT.	INSTRutoRES SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÃO
01	1º SGT BM	707338-0	RENATA NUNES DE LIMA	
02	CB BM	718059-4	EDILMA DRIELLY DA SILVA	

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4823 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve: Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, cujo objeto tratar-se do desenvolvimento de ações de cooperação técnico-administrativa, através do compartilhamento de acesso às bases de dados eletrônicas de Justiça e Segurança Pública mantidas pelos partícipes, visando otimizar processos e decisões, bem como proporcionar recursos que possibilitem a realização de estudos sobre a criminalidade no Estado de Pernambuco, o **Chefe da Gerência Geral de Tecnologia da Informação - GGTI/SDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 4824 - Art. 1º Substituir, os servidores MAURO JOSÉ CATUNDA LUNA, matrícula nº 347.847-5, Médico Legista e JOÃO ALBERTO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 296.222-5, Agente de Medicina Legal, pelos servidores **GUSTAVO SÁVIO ALVES CAMPOS DO NASCIMENTO**, Agente de Medicina Legal, matrícula nº 297.188-7, e **LINDENBERG NICODEMOS DE OLIVEIRA, AXGP**, matrícula nº 319.771-9, como Ordenadores de Despesas do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha - IMLAPC - Sede (Recife/PE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 4825 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento, em favor da Empresa ASA RENT A CAR, uma vez que a mesma não apresentou a garantia, em franco descumprimento ao Contrato nº 63/2022 (34161074), bem como não apresentou defesa prévia contra os fatos ora imputados, conforme **SDS - CI 901 (36731356)-SAF**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	S.G. CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a)

advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 474 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 24AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 123907-4/4º BPM - Lucas Gabriel Pereira Mendes, RG nº 61594/PMPE, filho de José Altair de Souza Mendes e de Indianara Pereira de Souza Mendes, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40506062.

Nº 475 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 25AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 115314-5/9ª CIPM - Thiago Raphael da Rocha Santos, RG nº 55762/PMPE, filho de Luiz Gonzaga dos Santos e de Silvani da Rocha Santos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante da 9ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40508719.

Nº 476 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 16AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120092-5/1º BIEsp - Anderson Leandro de Barros Moura, RG nº 58942/PMPE, filho de José Anselmo de Moura e de Maria do Carmo de Barros Moura, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIEsp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40525149.

Nº 477 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** 1 – TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, a contar de 16AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120545-5/1º BIEsp - Elivelton Rodrigues de Oliveira, RG nº 59395/PMPE, filho de Edvaldo Rodrigues de Oliveira e de Maria Aparecida da Silva Oliveira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 1º BIEsp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40527313.

N.º 478 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** 1 – TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, a contar de 24AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 116045-1/4º BPM - Alysson Felipe da Silva, RG nº 56493/PMPE, filho de Abdias Caetano Alves e de Josefa Rosa Leite da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 4º BPM , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40528611.

Nº 479 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** 1 – TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, a contar de 25AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 123874-4/BPRp – Caio Henrique Vieira de Melo, RG nº 61561/PMPE, filho de Gilberto Felix de Melo e de Valdenia Maria Vieira Dantas de Melo, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; 2 – DETERMINAR que o Comandante do BPRp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40529972.

Nº 480 - DGP-3, de 30 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** 1 – TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, a contar de 25AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 119937-4/BPRp - Petrus Abílio de França Lopes, RG nº 58787/PMPE, filho de Plínio de Aquino Lopes Neto e de Lúcia Correia de França Lopes, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; 2 – DETERMINAR que o Comandante do BPRp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40531187

Nº 481, de 30 de agosto 2023. EMENTA: Reintegração de EX-PM por Ordem Judicial O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no item GOVPE - Ofício 7389 – PGE/PE, de 24 AGO 2023, que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0082059-42.2022.8.17.2001 em favor do Ex-3º S.G. PM Mat. 104196-7/6º BPM - MARCUS ANTÔNIO CAVALCANTI **LUNDRENG** FILHO, deferindo a reintegração do autor à PMPE; Considerando que o magistrado consignou que a antecipação dos efeitos da tutela, neste momento, já em sede de cognição exauriente, não há de ser considerada como mera antecipação, pelo fato de que toda prova dos autos fora examinada, razão pela qual deu-lhe como uma concessão em caráter definitivo, **RESOLVE:** I – REINTEGRAR às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Ex-3º S.G. PM Mat. 104196-7/6º BPM - MARCUS ANTÔNIO CAVALCANTI **LUNDRENG** FILHO em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe;

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL PM

COMANDANTE-GERAL DA PMPE

SEI: 40580887.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 168, de 05/09/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 3927 a 3937 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. da ARP Nº 076/23 celebrado com a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF nº 08.674.752/0001- 40, proc.0380.2022.CPLII.PE.0035.DASIS, Objeto: medic. oncológicos orais contidos no protocolo da oncologia e onco hematologia, para o C. M. H. da PMPE/CBMPE, vigência 04/09/23 à 03/09/24. Ext. da ARP Nº 082/23 celebrado com a empresa UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.253.360/0001-80, proc.0380.2022.CPLII. PE.0035.DASIS, Objeto: medic. oncológicos orais contidos no protocolo da oncologia e onco hematologia, para o C. M. H. da PMPE/CBMPE, vigência 04/09/23 à 03/05/24. Ext. da ARP Nº 088/23 celebrado com a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201.0001-26, proc.0016.2023. CPL II.PE.0001.DASIS, Objeto: MEDIC. CONTROLADOS, para o C. M. H. da PMPE/CBMPE, vigência 04/09/23 à 03/09/24. Ext. da ARP Nº 093/23 celebrado com a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84, proc.0016.2023. CPL II.PE.0001.DASIS, Objeto: MEDIC. CONTROLADOS, para o C. M. H. da PMPE/ CBMPE, vigência 04/09/23 à 03/09/24. Ext. da ARP Nº 097/23 celebrado com a empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/ MF nº 47.783.547/0001-74, proc.0016.2023. CPL II.PE.0001. DASIS, Objeto: MEDIC. CONTROLADOS, para o C. M. H. da PMPE/CBMPE, vigência 04/09/23 à 03/09/24. Recife 05/09/23, JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N° 099/2023-GAB/SDS. OBJETO: prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; VALOR TOTAL: R\$ 56.323,05 CONTRATADA: ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA; EMPENHO: 2023NE000836, de 01/09/2023; ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 0002.00.2023.GOV.SAD.PE-SDS, PROCESSO N° 0177.2022.CCPLPE.I.PE.0117.SAD. Recife-PE, 04SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato N° 098/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades das do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha (IMLAPC) nas unidades de polícia científica; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.210.924,88 ; CONTRATADA: SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; EMPENHO: 2023NE000831, de 30/08/2023; ORIGEM: PE N° 0014/2023 PROCESSO N° 0016.2023.PREG-XIV.PE.0014.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 01SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2023, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Camaragibe, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMARAGIBE – OBJETO: o intercâmbio a título gratuito de informações sobre as estatísticas criminais geradas pelos órgãos, informações socioeconômicas e dos aparelhos públicos. VIGÊNCIA: por tempo indeterminado contados a partir da publicação no DOE. Recife- PE, 17AGO2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração